



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei n.º 068/2023

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Vereador Vinicius Pedro, que dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresenta quatro artigos, dispendendo especificamente sobre a matéria enunciada em seu preâmbulo, ou seja, dá denominação a logradouro público.

A proposição é justificada invocando a necessidade de se homenagear pessoas que fizeram parte da história do Município, denominando-se logradouros públicos com nome dessas pessoas que se pretende homenagear. Em específico, nesse caso, propõe-se que o logradouro público atualmente “rua N 1”, passe a ser denominado “alameda Paulino Marques Gontijo Filho” e a rotatória 1, passe a ser denominada “Praça Maria Lúcia Melo Gontijo”

A justificativa, conta um breve história das pessoas homenageadas.

É o essencial a relatar.

Parecer

Inicialmente, verifica-se que pode o Município legislar sobre o objeto do PL em análise, uma vez que se objetiva através do PL dar denominação a logradouro público, se tratando então de competência legislativa do Município, nos termos do Art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, do Art. 171, I da Constituição do Estado de Minas Gerais e do Art. 11, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se ainda que a iniciativa legislativa em relação à matéria é comum ao Vereador e Prefeito, não se tratando de matéria cuja iniciativa seja exclusiva do Prefeito, conforme artigos 74, II e 76 da Lei Orgânica do Município e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

No que se refere à legalidade da proposição, importa também destacar que o artigo 8º do Ato das Disposições Transitórias – ADT da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho veda que os logradouros públicos sejam denominados com nome de pessoas vivas, o que não ocorre no caso, haja vista a comprovação do óbito das pessoas cujo nome se pretende denominar os logradouros. Aliás, a apresentação da certidão de óbito atende o disposto no §1º do Art. 4º da Lei 2.614/2017.

Verifico que a tramitação do projeto também vem obedecendo ao regimento dessa Casa Legislativa.

Entretanto, proponho a seguinte emenda:



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023

Emenda nº 1.01	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)
Dispositivo alterado: Art. 1º	
Justificativa: A emenda tem como finalidade corrigir a redação.	
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 1º. Passa a denominar-se “alameda Paulino Marques Gontijo Filho”, o logradouro público atualmente intitulada “rua N1”, situada no Condomínio Reserva Alferes, nesta cidade.	Art. 1º. Passa a denominar-se “Alameda Paulino Marques Gontijo Filho”, o logradouro público atualmente intitulada “Rua N1”, situada no Condomínio Reserva Alferes, nesta cidade.

Emenda nº 1.02	Tipo: Redação (art. 136, IV do RI)
Dispositivo alterado: Art. 2º	
Justificativa: A emenda tem como finalidade corrigir a redação.	
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art.2º. Passa a denominar-se “praça Maria Lúcia Melo Gontijo”, o logradouro público atualmente intitulada “rotatória 1”, situada no Condomínio Reserva Alferes, nesta cidade.	Art. 2º. Passa a denominar-se “Praça Maria Lúcia Melo Gontijo”, o logradouro público atualmente intitulada “Rotatória 1”, situada no Condomínio Reserva Alferes, nesta cidade.

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, dentro da competência dessa comissão, entendo que o Projeto de Lei 47/2023 é constitucional e legal, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta comissão, para que prossiga em sua tramitação.

Bom Despacho, 22 de novembro de 2023.


Vereadora Paré
Relatora



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

IPTU e Taxas

Ficha de Lançamento

Situação Cadastral: Todos Cadastro Imobiliário: 99473 Sub-receita: 2 Ordem de Emissão: Cadastro
Imobiliário Ano Atual: 2023 1º Ano: 2022 2º Ano: 2021

Pág 1 / 1



Cadastro Imobiliário(Terreno): 99473

Informações do Imóvel

Cadastro :	99473	Insc. Imob. :	01.29.008.0404	Insc. Imob. Anterior :	
Matrícula :		Situação :	Ativo	Data Cadastro :	24/05/2023
Logradouro :	Rua N1, sn				
Bairro :	17186 - Reserva Alferes				
Complemento :		Inf. Comp. :			
Loteamento :		Edifício :		Bloco/Apto :	/
Quadra :	8	Lote :	22		
Garagem :		Loja :		Sala :	

Informações do Proprietário

Proprietário :	354333 - Reserva Alferes Bom Despacho Empreendimentos Imobiliarios S/A	CPF/CNPJ :	14.673.788/0001-01	RG/Insc. Est. :	
Cidade :	Belo Horizonte	Estado :	MG	CEP :	30.380-103
Bairro :	1298 - CIDADE JARDIM	Logradouro :	Avenida RAJA GABAGLIA, 285		

Seção

Seção : 6350

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
VALOR UNIT.TERRENO	49.0217	GUIAS/SARJ.	1 - NAO
GAL.PLUVIAIS	1 - NAO	LIMPEZA	1 - NAO
COLETA LIXO	1 - NAO	ILUMINACAO	1 - NAO
REDE ESGOTO	2 - SIM	REDE AGUA	1 - NAO
PAVIMENTACAO	1 - NAO	Condomínio Horizontal	1 - NÃO
TELEFONE	1 - NAO		

Metragens

Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	Cep
Testada Principal	23,38	714 - D	Rua N1	Reserva Alferes	35.600-000
Profundidade:	17,25		Área do Lote: 403,36	Total Unidade: 0	Área tot. const.: 0,00

6 - Detalhamento do Terreno

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
19 - OCUP.LOTE	1 - N.CONSTRUIDO	20 - UTILIZACAO	1 - SEM USO
21 - PATRIMONIO	4 - PARTICULAR	22 - DEL.FRONTAL	1 - NAO
23 - OCUPACAO	2 - PROPRIO	24 - PASSEIO	1 - NAO
29 - ANO DE REFER	2018	30 - IMUNE/ISENTO IPTU	1 - NÃO
31 - ISENCAO DE TSU	2 - SIM	32 - SIT.QUADRA	1 - MEIO QUADRA
33 - TOPOGRAFIA	4 - IRREGULAR	34 - PEDOLOGIA	2 - FIRME
79 - LANCAMENTO	24/05/2023	80 - Chácara	2 - NÃO
81 - Fator de correção do terreno	0,8000	82 - Iluminação Publica	1 - SIM
83 - Desconto Cálculo	0,00		

Informações Cálculo

2 - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Tributo	Ano 2023 (R\$)	Ano 2022	Ano 2021
101 - IPTU	632,75	0,00	0,00
74 - CIP	73,43	0,00	0,00
77 - COLETA LIX	0,00	0,00	0,00
Total Tributo	706,18	0,00	0,00
VVP	0,00	0,00	0,00
VVT	15.818,72	0,00	0,00
Total Valor Venal	15.818,72	0,00	0,00
Alíquota Predial	0,00	0,00	0,00
Alíquota Territorial	0,04	0,00	0,00
Total Alíquota	0,04	0,00	0,00